

**EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO****EDITAL DE FOMENTO À INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – INOVA MAIS  
SEBRAE/MS e SEMADESC**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul (SEBRAE/MS) torna pública o presente edital para a seleção de projetos inovadores para alunos do ensino médio, ensino técnico, graduação e pós-graduação de Mato Grosso do Sul, em conformidade conforme a Lei nº13.243/2016, o Decreto nº 9.283/2018 e as disposições deste Edital de Seleção, em consonância com o Convênio para desenvolvimento de projetos de inovação, Convênio nº 34.152/2024, firmado entre o SEBRAE/MS e SEMADESC.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Objetivando promover e viabilizar o fomento das ações e projetos de inovação oriundos de estudantes do ensino médio, avançado e pesquisadores do Estado de Mato Grosso do Sul, além de disseminar a cultura de inovação tecnológica no Estado, a SEMADESC e o SEBRAE-MS assinaram o Convênio nº 34.152/2024.

O edital ainda pretende facilitar o acesso do público e do meio empresarial à adoção de melhores medidas inovadoras visando resultados e soluções que elevem a competitividade das empresas em seus mercados e o desenvolvimento sustentável da economia do Estado dentro das suas áreas temáticas prioritárias.

**1. OBJETO**

**1.1** O presente edital público tem como objetivo selecionar projetos inovadores propostos por alunos do ensino médio, ensino técnico, graduação e pós-graduação de escolas e universidades públicas e privadas do Estado de Mato Grosso do Sul. A iniciativa visa promover a apresentação de ideias inovadoras nas áreas temáticas prioritárias para o desenvolvimento sustentável das comunidades do estado.

**1.2** Os projetos serão avaliados e classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar, com premiações proporcionais. Além disso, os projetos selecionados terão a oportunidade de participar de rodadas de negócios com empresas que poderão contribuir para o desenvolvimento e implementação das ideias apresentadas.

**2. ÁREAS TEMÁTICAS**

**2.1** As propostas de projetos submetidas deverão estar enquadradas em pelo menos uma das seguintes áreas temáticas: Agronegócios, Smart City, Saúde Humana e/ou Animal, Bioeconomia, Biotecnologia, Sustentabilidade e Energias Renováveis, conforme especificado abaixo:

**a) Agronegócios:** Projetos que visam melhorar a eficiência e sustentabilidade no setor agrícola, incluindo técnicas de manejo, uso de tecnologias para aumento de produtividade, gestão inteligente de recursos hídricos e energéticos, e inovações voltadas para a cadeia produtiva agrícola.

**b) Smart City:** Iniciativas que promovam o desenvolvimento urbano sustentável, como o uso de tecnologias para melhorar a mobilidade urbana, eficiência energética em edificações, gestão inteligente de resíduos sólidos, segurança pública, conectividade digital, entre outros aspectos que contribuam para a qualidade de vida nas cidades.

**c) Saúde Humana e/ou Animal:** Projetos que abordem soluções inovadoras para melhorar a saúde das populações humanas e/ou animais, incluindo tecnologias médicas, diagnóstico precoce de doenças, tratamentos inovadores, bem-estar animal, entre outros.

**d) Bioeconomia:** Iniciativas que explorem o potencial econômico sustentável de recursos biológicos, como agricultura de precisão, bioprodutos, bioenergia, biomateriais, biotecnologia aplicada à sustentabilidade, e aproveitamento de resíduos agroindustriais.

**e) Tecnologia:** Projetos que envolvam o uso de tecnologias biológicas para desenvolver produtos, processos ou serviços inovadores, como biotecnologia aplicada à saúde, agricultura, meio ambiente, indústria alimentícia, entre outras aplicações.

**f) Sustentabilidade:** Iniciativas que promovam práticas e tecnologias sustentáveis em diversos setores, como economia circular, redução de emissões de carbono, gestão sustentável de recursos naturais, educação ambiental, e iniciativas que promovam a conscientização e a mudança de comportamento em prol do meio ambiente.

**g) Energias Renováveis:** Projetos que explorem fontes de energia limpa e renovável, como solar, biometano e hidrogênio verde, hidrelétrica, biomassa, entre outras alternativas, incluindo o desenvolvimento de novas tecnologias para armazenamento de energia, eficiência energética e soluções descentralizadas para acesso à energia em comunidades remotas.

### 3. CRONOGRAMA

3.1 O presente edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPA	Datas
Lançamento do Edital Público*	15/07/2024
Prazo para impugnação do Edital	Até 5 dias após a data de lançamento
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	De 15/07/2024 a 05/08/2024
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	A partir de 19/08/2024
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até dois dias após a divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas
Divulgação da lista final de propostas enquadradas - Fase de Análise de Enquadramento*	A partir do dia 26/08/2024
Divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas - Fase Análise de Mérito e Relevância*	A partir de 23/09/2024
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até dois dias após a divulgação da lista preliminar de propostas recomendadas
Divulgação da lista final das propostas recomendadas - Fase Análise de Mérito e Relevância e Convocação para apresentação do Pitch das propostas*	A partir de 30/09/2024
Realização de Apresentação Pitch do Plano de Negócios das propostas recomendadas	05/10/2024
Divulgação e homologação do resultado final*	10/10/2024

\* Divulgação No site do SEBRAE

### 4. RECURSOS FINANCEIROS E PREMIAÇÕES:

4.1 Os projetos selecionados serão premiados de acordo com a seguinte estrutura de premiação:

- **1º Lugar:** Participação em evento nacional de empreendedorismo e inovação, incluindo despesas com hospedagem e deslocamento.
- **2º Lugar:** Participação em evento estadual de empreendedorismo e inovação, incluindo despesas com hospedagem e deslocamento.
- **3º Lugar:** Participação no Bootcamp promovido pelo Sebrae, conforme a disponibilidade, incluindo despesas com hospedagem e deslocamento, caso o participante resida no interior.

4.2 Além das premiações específicas para os colocados, todos os projetos selecionados terão a oportunidade de participar de rodadas de negócios com potenciais investidores e parceiros estratégicos interessados na implementação e desenvolvimento dos projetos.

4.3 O prêmio poderá ser transferido para outra pessoa maior de 18 anos, caso o vencedor manifeste oficialmente.

4.4 Se o ganhador for menor de idade, será custeado passagem e hospedagem para um responsável legal.

## 5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

### 5.1 Para o proponente do Projeto:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente de acordo com a Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro, e residir no Brasil;
- b) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) ter vínculo formal como discente no ensino médio, ensino técnico, ou graduação e ou pós graduação, em escola/universidade pública ou privada do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir, no mínimo, 14 anos completos, a partir da data de publicação deste Edital;
- e) Para proponentes menores de 18 anos, é necessário autorização de participação do responsável legal;
- f) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- g) possuir cadastro atualizado no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fundect - <https://sigfundect.ledes.net>), incluindo documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência);
- h) não possuir qualquer pendência administrativa com o SEBRAE;

### 5.2 Para o Projeto ser submetido:

- a) Projeto de inovação, que deverá seguir modelo (anexo 1) - propostas cujos projetos não sigam rigorosamente as regras descritas no modelo não serão enquadradas;
- b) Ter potencial para atender a uma demanda de mercado/sociedade;
- c) Não resultar em produtos ou processos que agridam o meio-ambiente, considerando as leis e as recomendações ambientais vigentes no país;
- d) Não colocar em risco a segurança pública;
- e) Não atentar contra a moral e os bons costumes.
- f) A proposta de projeto submetida deverá ter aderência a pelo menos uma das seguintes áreas de aplicação: Agronegócios, Smart City, Saúde Humana e/ou Animal, Bioeconomia, Biotecnologia, Sustentabilidade e Energias Renováveis. Este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica;
- c) Estar vinculado a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (<https://odsbrasil.gov.br/>) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica;
- e) estar vinculado a pelo menos uma das Diretrizes com resultados indiretos à sociedade, descritas no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do Plano Plurianual 2024-2027 (<https://www.segov.ms.gov.br/apresentacao-do-ppa-2024-2027/>) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.

**5.2** O proponente deve garantir a adoção de todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do Projeto.

## 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**6.1** O Coordenador Proponente deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

- a) ler atentamente este edital para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
- b) acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher o EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO SEBRAE/MS;
- d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
- f) clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrija-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

**6.2** A proposta poderá ser submetida até às 17 horas, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma de Execução (Item 3). O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

**6.3** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

**6.4.** O SEBRAE e a Fundect não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 7. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS VIA SIGFUNDECT

### 7.1 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:

- a) Comprovante de vínculo formal como discente em escola/universidade pública ou privada do Estado de Mato Grosso do Sul, assinado pelo representante legal da instituição de ensino.
- b) Projeto de inovação, seguindo rigorosamente o modelo Anexo 1 - propostas cujos projetos não sigam rigorosamente as regras descritas no modelo não serão enquadradas;
- c) Currículo do proponente, contendo um Breve histórico profissional e acadêmico e as competências relevantes para o desenvolvimento e execução do projeto;
- d) Cópia do RG (frente e verso);
- e) Para alunos proponentes menores de 18 anos, é necessário apresentar uma declaração de autorização de participação emitida pelo responsável legal, conforme o modelo disponibilizado neste edital (Anexo 3). Além disso, é obrigatório anexar um documento oficial que comprove a tutoria legal do responsável pelo menor de idade;
- f) Declaração de Regularidade junto ao SEBRAE, conforme modelo disponibilizado neste edital (Anexo 2).

## 8. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** Os projetos de inovação serão submetidos a uma análise detalhada conforme os critérios estabelecidos neste edital. A seleção dos projetos ocorrerá em etapas distintas, visando identificar iniciativas que demonstrem potencial de contribuição significativa para o desenvolvimento sustentável de Mato Grosso do Sul.

**8.2** O processo de análise e julgamento dos projetos submetidos será composto por três fases:

- 1ª fase - Análise de Enquadramento;
- 2ª fase - Análise de Mérito e Relevância e
- 3ª fase - Pitch do plano de negócios.

### 8.2 Análise de Enquadramento - 1ª fase

- a) A análise de enquadramento será realizada pela equipe do SEBRAE e consiste na análise dos requisitos e documentos estabelecidos nos itens 5, 6 e 7 deste edital.
- b) O resultado do enquadramento das propostas será divulgado na área restrita no SIGFUNDECT do proponente da proposta, bem como no site do SEBRAE, de acordo com o cronograma.
- c) O parecer com o motivo do não enquadramento das propostas será enviado no email do candidato.
- d) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase, exauridas as possibilidades de recursos.

### 8.3 Análise de Mérito e Relevância - 2ª fase

- a) Cada proposta enquadrada será avaliada quanto ao mérito e relevância por comissão designada pelo SEBRAE/MS.
- b) É vedado participar como consultor proponente que tenha apresentado proposta neste edital; ou que tenha cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, que submeteu proposta.
- c) A análise da proposta consiste na pontuação dos critérios listados na Tabela 01 abaixo:

**Tabela 01: Critérios de julgamento de mérito e relevância da proposta - 2ª fase**

Critérios		Pontuação Máxima
<b>A</b>	<b>Inovação:</b> Originalidade e caráter inovador da proposta.	<b>20,0</b>
<b>B</b>	<b>Impacto:</b> Potencial de impacto positivo nas áreas temáticas prioritárias definidas neste edital.	<b>10,0</b>
<b>C</b>	<b>Viabilidade Técnica e Econômica:</b> A viabilidade técnica e econômica da implementação do projeto.	<b>10,0</b>
<b>D</b>	<b>Sustentabilidade:</b> Consideração dos aspectos ambientais, sociais e econômicos na proposta.	<b>10,0</b>
<b>E</b>	<b>Capacidade de Execução:</b> Qualificação da equipe executora e adequação dos recursos propostos	<b>10,0</b>
<b>TOTAL</b>		<b>60 pontos</b>

- d) O resultado da pontuação dos **Critérios de julgamento de mérito e relevância da proposta (tabela 1)** será dado em uma única nota de zero a sessenta pontos pela banca avaliadora.
- e) Somente as 20 propostas com as maiores notas obtidas nos **Critérios de julgamento de mérito e relevância da proposta** serão convocadas, para a 3ª fase deste edital;
- f) As propostas recomendadas serão classificadas em ordem decrescente pela nota final obtida.
- g) Ocorrendo empate na nota final obtida, serão consideradas, nesta ordem: propostas com maior pontuação nos itens A, B, C, D e F da Tabela 01; e propostas com data mais antiga de submissão.
- h) O parecer com o motivo da não recomendação das propostas será disponibilizada pelo SEBRAE/MS
- i) A lista dos participantes aprovados em cada fase, será disponibilizada no portal: <https://bit.ly/editaldecredenciamentoinovamais>
- j) Será eliminado o projeto que obtiver nota inferior a 30 pontos nos Critérios de julgamento de mérito e relevância da proposta.
- k) Somente as propostas recomendadas nesta fase, exauridas as possibilidades de recursos, poderão participar da 3ª fase deste edital.

#### **8.4 Realização de Apresentação Pitch do Plano de Negócios - 3ª fase**

- a) Os 20 projetos selecionados na segunda fase deste edital serão convocados a fazer uma breve apresentação (*pitch*) do plano de negócios para uma banca avaliadora no Evento Empreende Fest, promovido pelo Sebrae.
- b) O *pitch* deverá incluir uma apresentação sucinta e persuasiva do projeto em no máximo 3 minutos, utilizando uma apresentação digital como apoio, destacando os principais aspectos como inovação, mercado-alvo, modelo de negócio, estratégias de execução e impacto esperado.
- c) A banca avaliadora será composta por especialistas nas áreas temáticas prioritárias e na gestão de projetos de inovação.
- d) O resultado da pontuação da Apresentação *Pitch* do Plano de Negócios será dado em uma única nota de zero a quarenta pontos pela banca avaliadora.
- e) Para apresentação do *Pitch* serão custeadas despesas de passagem e hospedagem para os proponentes do interior do Estado e o responsável apontado se caso for menor de idade.
- f) Nesta fase de edital não haverá possibilidade de recurso administrativo.
- g) Recomenda-se utilizar o formato de PDF na apresentação digital. A comissão do evento e deste edital não se responsabiliza por problemas técnicos ou falhas que impeça a execução da apresentação, sendo de inteira responsabilidade do participante.

**8.5** A nota final do projeto submetido será dada pela soma das notas obtidas nos Critérios de julgamento de mérito e relevância da proposta e na Apresentação *Pitch* do Plano de Negócios do projeto, somando no máximo 100,0 (cem) pontos, considerando uma casa decimal.

**8.6** Para cada projeto, a classificação final neste edital será dada pela ordem não-crescente da soma das notas.

**8.7** Ocorrendo empate na nota final obtida, será considerada, nesta ordem, a proposta cujo candidato tenha obtido maior nota nos Critérios de julgamento de mérito e relevância da proposta. Persistindo o empate, cabe à comissão avaliadora da 3ª fase, definir entre a melhor proposta.

#### **9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1** Os recursos e pedidos de reconsideração, referente a 1ª e 2ª fase deste edital, poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

**9.2** Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos.

**9.3** Poderão ser efetuadas diligências a fim de sanar dúvidas ou esclarecimentos junto ao SEBRAE/MS, durante o período de recurso.

**9.4** O SEBRAE/MS proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, não cabendo recursos.

## **10. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO**

**10.1.** Toda publicação e/ou divulgação dos resultados do projeto deverá citar, OBRIGATORIAMENTE, o apoio do SEBRAE/MS e da SEMADESC.

## **11. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

**11.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer até o prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação.

**11.2** Caso não tenha impugnado tempestivamente o edital, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

**11.3** A impugnação deverá ser dirigida ao SEBRAE/MS por meio de mensagem de E-mail para inovacao@ms.sebrae.com.br

**11.4** A impugnação do edital não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no Cronograma.

**11.5** A qualquer tempo, a presente edital poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada do SEBRAE/MS, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **12. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

**12.1** Cabe ao proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto;

**12.2** Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do proponente, para que sejam apresentados, caso solicitado.

## **13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL:**

**13.1** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios físicos e digitais. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 e o Decreto Estadual n.15.572/2020.

**13.2** O projeto apresentado pertence exclusivamente do candidato, cabendo o mesmo, o direito e os deveres da propriedade intelectual bem como a responsabilidade da transferência.

## **13. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM:**

**13.1** Todos os proponentes dos projetos das propostas aprovadas neste edital, fica ciente que do uso de sua imagem, nome e voz, de forma gratuita e por prazo indeterminado, para serem utilizados em publicações, divulgações, campanhas institucionais, materiais promocionais e de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, redes sociais, websites, impressos e outros meios de comunicação do SEBRAE/MS.

**13.2** A presente autorização abrange a utilização da imagem dos membros em todo e qualquer conteúdo produzido pelo SEBRAE/MS, com a finalidade de promover os projetos, programas e ações de interesse público, sem que haja qualquer ônus ou direito de remuneração ao proponente do projeto.

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** O SEBRAE/MS, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais.

**20.2** O proponente que aderir às condições apresentadas neste edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a submissão de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

**20.3** A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de responsabilidade do proponente, na forma da Lei.

**20.4** Todas as informações fornecidas pelos alunos proponentes sobre suas respectivas propostas de Projeto de Inovação serão tratadas como confidenciais pelos membros da banca de avaliação e do Comitê de Seleção, técnicos e gestores das instituições envolvidas.

**20.5** A submissão das propostas de Projetos de Inovação em atenção a este edital não significará qualquer compromisso do SEBRAE/MS, senão o de avaliá-las e selecioná-las conforme os termos e as condições previstos neste instrumento, para fins de apoio com recursos de fomento, conforme disponibilidade orçamentária.

**20.6** Fica ao direito do Sebrae/MS, em qualquer momento, arbitrar sobre qualquer falha ou interpretação deste edital, reservando para si o direito de ajustar, anular, adiar ou revogar, no todo ou em parte, o presente edital, por conveniência própria, ainda que depois do julgamento e da classificação das propostas, sem que isto resulte em qualquer direito de reclamação e/ou indenização aos alunos proponentes e empresas envolvidas.

**20.7** Os Projetos de Inovação serão premiados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do SEBRAE/MS

**20.8** As decisões finais do SEBRAE/MS são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

**20.9** Toda e qualquer comunicação com a SEBRAE/MS deverá ser feita por meio de ofício ou pelo e-mail inovacao@ms.sebrae.com.br

**20.10** Os casos omissos serão solucionados por ato da Diretoria Executiva da Fundect.

**20.11** Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos junto ao representante do SEBRAE/MS pelo e-mail: oswaldoneto12@gmail.com, ou ainda pelo telefone WhatsApp (67) 992952812)

Campo Grande (MS) 15 de julho de 2024.

**Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação –  
SEMADESC

**Ricardo José Senna**

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia  
e Inovação – SECTI/SEMADESC

**Cláudio George Mendonça**

Diretor Superintendente – Sebrae MS

**Sandra Amarilha**

Diretora Técnica – Sebrae MS

**Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro**

Diretor de Operações – Sebrae MS

**TESTEMUNHA**

**Nalvo Franco de Almeida Junior**

Diretor Presidente em exercício - FUNDECT

**EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO**

**EDITAL DE DESENVOLVIMENTO ESTADUAL - INOVA MAIS**  
**SEBRAE/MS e SEMADESC**

**ANEXO 1 - PLANO DE NEGÓCIOS OU PROPOSTA DETALHADA**

**Obs:** Escreva o projeto de inovação no formato A4, com fonte Arial tamanho 10, espaçamento 1,5 e margens 2,5cm. A capa, além de todas as figuras, tabelas e referências deverão estar incluídas em no máximo 12 (doze) páginas.

**Propostas cujo projeto não esteja de acordo com essas regras não serão enquadradas.**

**A estrutura do projeto deve ser a seguinte:**

**Capa, contendo:**

1-Título do Projeto de inovação

2-Nome do Proponente

3-Instituição, Município

5-Áreas temáticas que o projeto se enquadra: Agronegócios, Smart City, Saúde Humana e/ou Animal, Bioeconomia Biotecnologia, Sustentabilidade e Energias Renováveis

6- Descrição do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

7- Diretrizes com resultados indiretos à sociedade, descritas no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do Plano Plurianual 2024-2027

**Em seguida, os itens:**

1. Introdução e justificativa do problema ou oportunidade abordada pelo projeto.
2. Objetivos específicos do projeto.
3. Metodologia proposta para alcançar os objetivos.
4. Resultados esperados e impacto estimado.
5. Cronograma de execução.
6. Orçamento detalhado com previsão de custos e fontes de financiamento (se aplicável).



EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO

**EDITAL DE DESENVOLVIMENTO ESTADUAL - INOVA MAIS**  
SEBRAE/MS e SEMADESC

**ANEXO 2 - Declaração de Regularidade**

**Declaração de Regularidade**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declaro, para os devidos fins, que:

( ) Estou em dia quanto ao pagamento de débitos devidos ao SEBRAE/MS, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

( ) Nunca fui contemplado(a) com recursos financeiros da SEBRAE/MS.

Estou ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas implicará nas sanções previstas em lei e nas normas da Fundect, incluindo, mas não se limitando à suspensão de novos benefícios e à exigência de devolução dos valores recebidos indevidamente.

Assumo, portanto, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura ou assinatura digital gov.br

EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO

EDITAL DE DESENVOLVIMENTO ESTADUAL - INOVA MAIS  
SEBRAE/MS e SEMADESC

ANEXO 3 - AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, autorizo o(a) estudante \_\_\_\_\_, matriculado na Turma \_\_\_\_\_, do \_\_\_\_\_ Ano da Escola \_\_\_\_\_, a submeter proposta no edital PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO SEBRAE/MS

Declaro, sob as penas da lei, que estou ciente e de pleno acordo com as condições estabelecidas para a participação do [nome do aluno] no referido edital.

Declaramos ainda estar cientes e de acordo com todas as obrigações, direitos e responsabilidades decorrentes da participação, comprometendo a prestar todo o suporte necessário para o bom andamento de suas atividades e cumprimento das exigências estabelecidas.

Telefone de contato dos responsáveis: \_\_\_\_\_

E-mail de contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura ou assinatura digital gov.br do/a Responsável pelo menor de idade